



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 2/2021

O Município de Arvorezinha comunica aos interessados que receberá propostas das organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e dos cidadãos, para a celebração de parcerias com o objetivo de executar atividades ou projetos, de interesse público, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da Conveniência e oportunidade da realização de Procedimento de manifestação de Interesse Social, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e do decreto Municipal nº 2520/2017, de 13 de novembro de 2017, de acordo com as condições a seguir previstas.

1. As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre **09/09/2021 a 27/09/2021**, e poderão ser entregues no Setor de Protocolo do Município, sito à Rua Carlos Scheffer nº 1020, Município de Arvorezinha ou pela internet, na página oficial do Município, no endereço eletrônico [www.arvorezinhars.com.br](http://www.arvorezinhars.com.br), mediante preenchimento de formulário específico, conforme Anexo deste edital e disponível no link <http://www.arvorezinhars.com.br/parcerias>.

2. Organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – identificação do subscritor da proposta contendo:

- a) nome completo ou razão social do proponente;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil;
- c) endereço completo de residência ou sede, acompanhado de endereço eletrônico de e-mail;
- d) no caso de organização da sociedade civil ou movimento social, indicação do seu objeto social ou área de atuação.

II – indicação do interesse público envolvido; e

III – diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.





3. Recebidas as propostas, a Administração observará os seguintes etapas:

3.1. Análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no item 2 deste Edital;

3.2. Decisão sobre a instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pela Administração Pública, após consulta ao órgão ou entidade da administração responsável pela política pública;

3.3. Instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS para oitiva da sociedade sobre a proposta apresentada, mediante divulgação de formulário específico para manifestação dos interessados, que será disponibilizado na internet, na página oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.arvorezinhars.com.br/parcerias>,

3.4. Manifestação do órgão (ou da entidade) da administração pública responsável pela política pública sobre o mérito das propostas apresentadas em conformidade com este edital, após o período previsto no item 3.3, considerando a ocorrência de manifestação durante o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como o teor das contribuições apresentadas pela sociedade.

4. A apresentação de propostas pelas organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos, bem como a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não obrigam à realização do chamamento público, tampouco à celebração da parceria, que ocorrerão de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

5. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não torna automaticamente dispensado, dispensável ou inelegível o chamamento público para a celebração da parceria.

5.1. A proposição ou participação do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

5.2. Não é condição para participar de chamamento público ou celebração de





parceria a prévia participação de organização da sociedade cível no Procedimento de manifestação de Interesse Social.

6. Quadro síntese das etapas e respectivos prazos previstos neste edital:

| Ato/Procedimento                                                                             | Prazo/Data                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Recebimento das propostas                                                                    | De 09/09/2021 a 27/09/2021 |
| Análise de admissibilidade das propostas                                                     | De 28/09/2021 a 30/09/2021 |
| Verificação da conveniência e da oportunidade de instauração do PMIS com oitiva da sociedade | 01 e 05/10/2021            |
| Divulgação da decisão sobre a instauração do PMIS                                            | 06/10/2021                 |
| Instauração do PMIS                                                                          | Até 13/10/2021             |
| Oitiva da sociedade sobre o tema                                                             | 14/10/2021 a 25/10/2021    |
| Publicação dos resultados finais do PMIS                                                     | 28/10/2021                 |

7. As propostas, as decisões da Administração e as manifestações da sociedade e o resultado final do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS serão divulgadas na internet, na página oficial do Município, no endereço eletrônico [www.arvorezinhars.com.br](http://www.arvorezinhars.com.br).

Arvorezinha, 08 de setembro de 2021.

**JAIME TALIEITI BORSATTO**  
**PREFEITO DE ARVOREZINHA**





**ANEXO  
MODELO DE PROPOSTA**

**1-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

|                                             |    |     |        |              |  |
|---------------------------------------------|----|-----|--------|--------------|--|
| NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE |    |     |        | CPF/CNPJ     |  |
| ENDEREÇO                                    |    |     |        |              |  |
| CIDADE                                      | UF | CEP | E-MAIL | DDD/TELEFONE |  |
| OBJETO SOCIAL DE OSC (SE FOR O CASO)        |    |     |        |              |  |

**2-DESCRIÇÃO DO INTERESSE**

|  |
|--|
|  |
|--|

**3- DIAGNÓSTICO DA REALIDADE**

|                      |
|----------------------|
| VIABILIDADE          |
| ESTIMATIVA DE CUSTOS |
| PRAZO DE EXECUÇÃO    |
| BENEFÍCIOS           |

Arvorezinha(RS),.... de .... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Dirigente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela proposta

